

*Protocolado
por unanimidade
em regime de "Ordinária"
Em 18/4/67*

ESTADO DE MATO GROSSO:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO:-

Lei
~~Nº. 20/67~~ *201*

Abre Crédito Especial no valor de NCr\$310,00
(TREZENTOS E DEZ CRUZEIROS NOVOS), para o fim
que especifica e da outras providências..

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI..

Artº. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado abrir o Crédito Especial de NCr\$310,00 (TREZENTOS E DEZ CRUZEIROS NOVOS), para pagamento de gratificação ao Snr. Tiburcio Aguillera, passeiro do Riacho Lorito neste Município.

Artº. 2º.- O Crédito de que trata o artigo anterior será para pagamento de gratificação relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1966 e do corrente exercício.

Artº. 3º.- A partir do mês de maio a gratificação de que trata esta Lei, fica elevado para NCr\$30,00 (TRINTA CRUZEIROS NOVOS), mensal.

§ Unico - Anualmente será consignada no orçamento a gratificação de que trata esta Lei.

Artº. 4º.- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão pagas pelo excesso da arrecadação.

Artº. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de abril de 1967

[Assinatura]
Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Vendo a necessidade de ser mantido o passeiro no Riacho Lorito por onde transitam todos os moradores de Guaicurus até a foz do Apa neste município, é que elaborei o presente Projeto de Lei, solicitando a sua aprovação..

Porto Murtinho, 18 de abril de 1967

[Assinatura]
Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal